



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (091) 4641 - Fones: (091) 428-1155 428-1123 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 259, DE 08 DE SETEMBRO DE 1992

Dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos funcionários da Prefeitura Municipal de Rio Maria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste salarial aos Servidores da Prefeitura Municipal de Rio Maria, de acordo com a Portaria nº 601, de 28.08.92, do Governo Federal, que estabelece o índice de 127,0378% (cento e vinte e sete, zero trinta e sete e oito por cento) sobre seus vencimentos atuais, de acordo com a Tabela anexa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1992 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 1992.

  
SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria  
Recebi Em 23 de 09.1992

  
Erivan Machado Casimiro  
Aux. de Sec. Legislativa